Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.444 DE 20 DE abril DE 2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 06 – R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.400.12.361.017.2.133 – Financiar o Atendimento aos Alunos Portadores de Nec. Especiais
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.06.06	Material Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R$ 2.000,00
33.90.30.99.06	Material de Consumo - Outros	R$ 1.000,00
44.90.52.01.06	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 4.000,00
44.90.52.03.06	Mobiliário em Geral	R$ 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.400.12.361.018.2.134 – Desenvolver Atividade e Aprendizado para Jovens e Adultos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.06.06	Material Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R$ 5.000,00
33.90.30.99.06	Material de Consumo - Outros	R$ 2.000,00
44.90.52.03.06	Mobiliário em Geral	R$ 3.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.400.12.361.017.2.078 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.06	Contratação por Tempo de Serviço	R$ 20.000,00

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 17 de Abril de 2009.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal